



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023,  
Quinta-Feira, Suplementar.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	IDECY INÁCIO EVANGELISTA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação e discussão Projeto  
de Lei de Diretrizes Orçamentárias -  
LDO, para o exercício de 2024

**DIA 25 DE JULHO DE 2023 - 18 HORAS**  
**AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 12.993, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre instituir o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Receita.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta horas) semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Receita, com remuneração proporcional.

**Parágrafo único:** Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

**Art. 2º** Caberá ao Chefe do Executivo estabelecer, mediante a edição de Decreto, as demais disposições regulamentadoras.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2023 até 31/12/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de julho de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 12.994, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.501,00 ( *Cinco mil, quinhentos e um reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 5.501,00 ( *Cinco mil, quinhentos e um reais* ), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>004 - Secretaria da Receita Municipal</b>		
04.129.2302.1009 Equipamentos e Material Permanente - Receita		
4.4.90.40.00.00 -1501000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 12078	R\$	2.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35.00.00 - 150000000000 - Serviços de Consultoria 12077	R\$	3.501,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.501,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>004 - Secretaria da Receita Municipal</b>		
04.129.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 -150100000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 10882	R\$	2.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 307	R\$	3.501,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.501,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 12.995, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 10.681.499,00 (*Dez milhões, seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 10.681.499,00 (*Dez milhões, seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000- Material de Consumo 592	R\$	50.000,00
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.2042- Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-PF 10826	R\$	340.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 10827	R\$	600.000,00
12.365.2210.2049- Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 - 15001001000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 10831	R\$	500.000,00
12.306.2209.2062- Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000- Material de Consumo 48	R\$	159.999,00
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.1037-Equipar a Media e Alta Complexidade.		
4.4.90.52.00.00 - 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente 11388	R\$	380.000,00
10.301.2202.2180-Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.92.00.00 - 15001002000- Despesas de Exercícios Anteriores 11201	R\$	10.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

10.302.2203.2193- Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 - 15001002000- Despesas de Exercícios Anteriores 11230	R\$	2.401.500,00
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.122.2211.2138 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 303	R\$	190.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações 550	R\$	5.650.000,00
15.451.2103.1554 Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações 11050	R\$	400.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>10.681.499,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 15000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 10818	R\$	50.000,00
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.1014-Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 - 15001001000- Equipamentos e Material Permanente 10835	R\$	1.440.000,00
12.306.2208.2046-Alimentação Indígena		
3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo 52	R\$	159.999,00
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2202.1036 Equipar a Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000- Equipamentos e Material Permanente 11401	R\$	225.000,00
10.301.2202.2180-Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11193	R\$	1.423.500,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

10.302.2203.2192- Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11217	R\$	380.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11223	R\$	120.000,00
10.302.2203.2198- Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 554	R\$	50.000,00
10.302.2203.2421- Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11291	R\$	80.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11295	R\$	250.000,00
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11344	R\$	43.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 - 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita 11334	R\$	150.000,00
3.3.90.91.00.00 – 15001002000- Sentenças Judiciais 11339	R\$	70.000,00
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 - 15010000000 - Obras e Instalações 11721	R\$	190.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas.		
3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 382	R\$	6.050.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>10.681.499,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 12.996, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Encaminha o Projeto de Lei nº 330, desta data e de nossa autoria, que **REVOGA** em sua integralidade a **Lei nº 12.867 DE 04 DE MAIO DE 2023**, que autoriza o PODER EXECUTIVO a DOAR ao Estado de Mato Grosso uma Área Institucional, constituída por parte da matrícula nº. 3.164, situada no perímetro urbano deste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**,  
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica **REVOGADA** em sua integralidade a Lei 12.867 de 04 de maio de 2023, que autoriza o PODER EXECUTIVO a DOAR uma Área Institucional situada no Residencial Alfredo de Castro ao Estado de Mato Grosso, parte da matrícula nº. 3.164, em virtude da alteração da área destinada, que se manterá na mesma região, atendendo com maior eficácia ao objeto.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 12.867 de 04 de maio de 2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de julho de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS PAIVA LEITE**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 12.997, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e Centro de Reabilitação Louis Braille, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal nº. 13.019/2014, entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e Centro de Reabilitação Louis Braille, inscrita no CNPJ nº. 00.177.436/0001-50, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal nº 8.272, de 06 de julho de 2017.

**Art. 2º** A contribuição, referida no art 1º, tem por objetivo oferecer serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, visando promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, a referida entidade desenvolve serviços de atendimento para pessoas com deficiência visual e múltiplas deficiências, na sua grande maioria com vulnerabilidade social, necessitando de reabilitação em saúde, educação e das políticas públicas de assistência social

**Art. 3º** A contribuição supramencionada, será no valor de R\$ 107.916,00 (cento e sete mil novecentos e dezesseis reais), deverá ser pago em parcela única.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 12.998, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Denominar de “JOAQUIM GARCIA DO AMARAL”, a Avenida A, localizada no Bairro Chácaras Globo Recreio, neste Município de Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de “JOAQUIM GARCIA DO AMARAL”, a Avenida A, localizada no Bairro Chácaras Globo Recreio, neste Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de junho de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador ADONIAS FERNANDES  
P.L: 2378/2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 12.999, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Denominar de “JULIETA LUIZA DANTAS”, a Avenida C, localizada no Bairro Chácaras Globo Recreio, neste Município de Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de “JULIETA LUIZA DANTAS”, a Avenida C, localizada no Bairro Chácaras Globo Recreio, neste Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de junho de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador ADONIAS FERNANDES  
P.L: 2379/2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.001, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Denominar de “MARIA DE FÁTIMA PEREIRA NOGUEIRA” Complexo Esportivo, para atendimento ao público P.C.D, localizado na Rua 10, área 02, bairro Residencial Margaridas, neste município de Rondonópolis – MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de “MARIA DE FÁTIMA PEREIRA NOGUEIRA” o Complexo Esportivo, para atendimento ao público P.C.D, localizado na Rua 10, área 02, bairro Residencial Margaridas, neste município de Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de julho de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**DECRETO Nº 11.587, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

Designa os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE – CONSEMMA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 7.670, de 17 de maio de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA, Gestão biênio 2023/2024, os membros abaixo relacionados:

**I. Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Presidente

Nome: Kamila Carvalho Dourado

CPF: 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*3

Secretário executivo

Nome: Jéssica Santos de Lima

CPF: 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*9

**II. Um representante (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:**

Titular

Nome:\*\*\*

CPF:\*\*\*

Suplente

Nome: \*\*\*

CPF:\*\*\*

**III. Um representante (titular e suplente) da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de Rondonópolis:**

Titular

Nome: Sirléia Strobel

OAB/MT nº.5256

Suplente

Nome: Sidineia Delfino Lira Falco

OAB/MT nº.14726

**IV. Um representante (titular e suplente) do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis:**

Titular

Nome: Denize Maria Sodré de Oliveira Sousa

CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*4

Suplente

Nome: Hermes Ávila de Castro

CPF: 9\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*2

**V. Um representante (titular e suplente) da Câmara Municipal de Rondonópolis:**

Titular

Nome: Ozéas Reis

CPF: \*\*\*\*\*

Suplente



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

Nome: Jonas Rodrigues

CPF: \*\*\*\*\*

**VI. Um representante (titular e suplente) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso:**

Titular

Nome: Milly Siqueira Cardinal de Almeida

CPF: 9\*\*.\*.\*.\*.\*8

Suplente

Nome: Layume Nascimento de Freitas

CPF: 0\*\*.\*.\*.\*.\*0

**VII. Um representante (titular e suplente) da Polícia Militar Ambiental:**

Titular

Nome: Renato Carneiro Macedo

CPF: 8\*\*.\*.\*.\*.\*9

Suplente

Nome: Edilson Avelino dos Santos

CPF: 5\*\*.\*.\*.\*.\*7

**VIII. Um representante (titular e suplente) da Universidade Federal de Rondonópolis:**

Titular

Nome: Vinicius Hipólito Lopes de Resende

CPF: 7\*\*.\*.\*.\*.\*4

Suplente

Nome: Elias Ferreira Silva de França

CPF: 0\*\*.\*.\*.\*.\*0

**IX. Um representante (titular e suplente) de ONG's – Organizações Não Governamentais, ligadas a defesa e proteção do meio ambiente, regularmente constituída, com sede e foro no município: - ONG Protetores das Águas Rondonopolitanas**

Titular

Nome: Luiz Carlos da Costa

CPF: 9\*\*.\*.\*.\*.\*2

Suplente

Nome: Sivaldo da Silva Jorge

CPF: 0\*\*.\*.\*.\*.\*5

**X. Um representante (titular e suplente) da URAMB:**

Titular

Nome: Adesvaldo Galvão dos Santos

CPF: 3\*\*.\*.\*.\*.\*3

Suplente

Nome: Nilza Maria Nunes Sirqueira

CPF: \*\*\*.\*.\*.\*.\*6

**XI. Um representante (titular e suplente) dos Clubes de Serviços do Município de Rondonópolis - ARLS Obreiros da Arte Real nº 52:**

Titular

Nome: Wemer Francis Rodrigues da Silva

CPF: 8\*\*.\*.\*.\*.\*0

Suplente

Nome: Hamilton Rufo Junior

CPF: 0\*\*.\*.\*.\*.\*5

**XII. Um representante (titular e suplente) da Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis - ACIR:**

Titular

Nome: Marcelo Aparecido Alves Ferreira

CPF: 8\*\*.\*.\*.\*.\*4

Suplente





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**  
Nome: Jailton Lucena Dantas  
CPF: 7\*\*.\*\*\*.\*\*\*-9

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de julho de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.589, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre os Grandes Geradores no Município de Rondonópolis/MT, regulante as normas de apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, em face do disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022 que a regulamenta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as regulamentações da Lei Federal nº 12.305/2010 que determina a apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS no município em periodicidade mínima de 12 meses.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam regulamentados o Art. 13, Art. 20 e Art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, quanto ao volume de resíduos sólidos gerados por Grande Geradores, a responsabilidade pela coleta, tratamento e destinação final e disciplina o cadastramento de geradores de resíduos sólidos e a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

**§ 1º** - Para os fins do disposto nesse Decreto, são considerados Grandes Geradores, os geradores de resíduos públicos:

- I – de saneamento básico, exceto os domiciliares e os de limpeza urbana – varrição;
- II – resíduos industriais;
- III – resíduos de serviços de saúde;
- IV – resíduos de mineração;
- V – os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos;
- VI – que gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo Poder Público Municipal;
- VII – as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA;
- VIII – os responsáveis pelos terminais e outras instalações que gerem resíduos de serviços de transporte;
- IX – os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do SISNAMA, do SNVS ou do SUASA;
- X – todo e qualquer empreendimento que gerem mais de 200 (duzentos) litros/dia de resíduos, mesmo que estes resíduos sejam comparados a resíduos domiciliares.

**§ 2º** - Ficam dispensadas de apresentar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos as microempresas e empresas de pequeno porte a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que gerem somente resíduos sólidos domiciliares ou, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 12.305, de 2010, que gerem resíduos sólidos equiparados aos resíduos sólidos domiciliares até o volume de 200 (duzentos) litros/dia de cada empreendimento.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

§ 3º - Os resíduos resultantes das atividades dos Grande Geradores são classificados como resíduos especiais.

§ 4º - Ficam excluídos, no estabelecimento no caput deste artigo, os geradores residenciais.

**Art. 2º** Os Grandes Geradores ficam obrigados a realizar o seu cadastramento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Sistema de Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS Digital.

§ 1º - Para o cadastramento de que trata o caput deste artigo, o Grande Gerador deverá acessar o sistema disponível no sítio oficial do Município de Rondonópolis/MT e anexar os seguintes documentos:

I – Cópia do Alvará de Funcionamento;

II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Preencher o Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e demais normas pertinentes, com Responsabilidade Técnica devidamente assinada e recolhida junto ao conselho profissional competente, quando houver;

IV – Cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;

V – Cópia do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos firmado entre o Grande Gerador com empresa prestadora devidamente habilitada para transporte e destinação final ambientalmente adequada;

VI – Todas as informações solicitadas pelo Poder Público referente à natureza, ao tipo, às características e quantidades, ao gerenciamento e manejo dos resíduos sólidos gerados, nos termos deste Decreto e demais normas regulamentares;

VII – Licença de Operação (LO) da empresa responsável pela disposição final dos Resíduos Sólidos, quando aplicável.

§ 2º – O Grande Gerador deverá atualizar o cadastro a cada 12 (doze) meses ou quando houver alterações cadastrais e/ou nos volumes e tipos de resíduos.

**Art. 3º** Os planos de gerenciamento de resíduos sólidos terão o seguinte conteúdo mínimo:

I – Descrição do empreendimento ou atividade;

II – Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;

III – Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;

IV – Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;

V – Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;

VI – Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto e reciclagem;

VII – Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos, reutilização e reciclagem;

VIII – Se houver, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IX – Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

X – Periodicidade de sua revisão.

**Art. 4º** O plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverá atender ao disposto no PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sem prejuízo a outras normas, resoluções e legislações pertinentes ao gerenciamento dos resíduos.

§ 1º - Caberá aos responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterem atualizadas e disponíveis ao órgão ambiental municipal informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

§ 2º - O plano de gerenciamento de resíduos sólidos é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade, cabendo ao município ou ao órgão licenciador competente a aprovação do plano.

§ 3º - Nos empreendimentos e atividades licenciadas no município deverão entregar mensalmente a planilha de resíduos ao órgão ambiental competente contendo no mínimo os tipos de resíduos gerados, volumes e destinação final adotada.

§ 4º - Nos empreendimentos cujo licenciamento ocorrer nos níveis Estadual ou Federal, será assegurada oitiva do órgão municipal competente, em especial quanto à disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

§ 5º - Nos empreendimentos e atividades não sujeitos a licenciamento ambiental, a aprovação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos caberá à autoridade municipal competente.

**Art. 5º** Os Grandes Geradores deverão promover, de forma direta ou indireta, a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos seus resíduos, buscando a redução na geração, nos termos da Lei.

§ 1º - Os Grandes Geradores deverão observar as regras de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, destinação de resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos estabelecidos pelo Poder Público, bem como dos Regulamentos Federais e Estaduais.

§ 2º - As etapas de transbordo e tratamento se darão em conformidade com a metodologia de execução e plano de gerenciamento, em função das especificidades dos resíduos produzidos pelos Grandes Geradores.

**Art. 6º** É de responsabilidade do Grande Gerador o acondicionamento, a coleta, o transporte, o destino e a disposição final do resíduo sólido especial, bem como a corresponsabilidade pelos danos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos realizados pelas empresas prestadoras de serviço.

§ 1º - É vedada a utilização da coleta seletiva municipal para o transporte de seus resíduos recicláveis, salvo termos de convênio, contrato ou similares previstos em legislação, mediante o preço público.

§ 2º - Os materiais recicláveis segregados na origem deverão ser prioritariamente encaminhados a cooperativa ou associação de catadores devidamente reconhecidas pelo Poder Público Municipal e que atendam a legislação vigente.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**Art. 7º** O Decreto Federal nº 10.936/2022 estabelece que os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverão ser entregues por meio eletrônico. Este Decreto regulamenta o sistema oficial para apresentação das informações quanto a gestão de resíduos em suas fontes geradoras do município de Rondonópolis/MT, por meio de plataforma tecnológica digital para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, o PGRS Digital.

**Art. 8º** O PGRS será um dos requisitos para a concessão e emissão do alvará de funcionamento dos empreendimento da atividade de extração de minérios, da construção ou reforma com mais de 50 (cinquenta) quilogramas diários de resíduos, agrossilvopastoris, industriais, hospitais e clínicas médicas e de outras atividades que gerem resíduos contaminantes ou infectantes, comércio, serviços, e aquelas que produzam quantidades significativas de resíduos em volume superior à média de 200 (duzentos) litros diários e necessitem de alvará para funcionamento, devem elaborar seus planos de gerenciamento de resíduos sólidos e submeter estes a análise do poder público municipal.

**Art. 9º** Nos casos em que for aplicável a apresentação do PGRS conforme regulamentado pela Lei, o uso do serviço de elaboração do PGRS por meio eletrônico passa a ser obrigatório a partir da publicação desta Portaria/Decreto, para que o município possa ter o controle dos transportadores e de todos os resíduos, fiscalizando suas licenças e o destino que são dados a estes resíduos, sendo que para os resíduos da construção civil ou outros que necessitem o controle mensal do transporte, haverá a emissão do MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos.

**Art. 10º** Os comerciantes de embalagens de agrotóxicos, pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos deverão em conjunto manter sistema de recebimento e destinação ambiental adequada para estes resíduos sem prejuízo ao poder público, que agirá apenas como parceiro e agente fiscalizador das ações.

**Art. 11º** Os empreendimentos comerciais com relação aos resíduos com logística reversa obrigatório deverão enviar ao poder público municipal os seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, sendo este um dos requisitos para emissão do alvará de funcionamento do empreendimento.

**Parágrafo Único:** Será atendido o disposto no Artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 sobre a logística reversa e o Capítulo III do Decreto 10.936/2022 que trata do Programa Nacional de Logística Reversa.

**Art. 12º** A partir da utilização de sistema informatizado, a recepção e a tramitação do PGRS serão eletrônicas, eliminando o atendimento presencial, proporcionando desta forma, maior agilidade e segurança em todo o processo, desde a análise até a sua aprovação.

**Art. 13º** O município, através do sistema informatizado, proporcionará ao contribuinte maior facilidade e otimização do processo, em contrapartida, receberá para seu controle, todas as informações referentes aos resíduos gerados pelos contribuintes, identificando tipo de gerador, tipo de resíduo, o transportador e o destino dos resíduos em tempo real.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**Art. 14º** Os processos e documentações serão padronizados o que facilitará a identificação das informações, maior controle e precisão das análises dos PGRS, também fará a distribuição automática das tarefas de análises entre os fiscais, evitando eventuais entraves e demora na análise e aprovação dos PGRS.

§ 1º - Será disponibilizado ao contribuinte e servidores públicos um “link” no portal da prefeitura para acesso ao sistema.

§ 2º - As empresas deverão utilizar este link para elaborar o PGRS, porém, o tipo de PGRS a ser elaborado pela empresa, será de acordo com o CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica.

§ 3º - Os servidores deverão efetuar o cadastramento na plataforma, informando o nome completo, CPF, e-mail e telefone para contato.

§ 4º - Os servidores municipais serão informados por e-mail das tramitações, tanto internas (órgão da prefeitura) quanto externas (contribuintes), dos documentos de PGRS de sua exclusiva responsabilidade de análise.

§ 5º - Competirá ao supervisor (titular ou suplente) nomeado em cada órgão, verificar e controlar, mensalmente, a realização das análises dos PGRS pelos técnicos designados.

Demais tarefas:

§ 6º - Coletar informações de todos transportadores que transitam pelo município, verificando suas licenças ambientais e controlando as emissões das Notas Fiscais.

§ 7º - Identificar os locais de destinação final informados nos relatórios pelos contribuintes e verificar suas licenças, se estão ambientalmente corretos e se estão atuando legalmente no município.

§ 8º - Administrar as demais informações e processos fornecidos pelo contribuinte, verificando se são atividades ambientalmente corretas definidas pelo município.

§ 9º - Os agentes públicos serão cadastrados pelos seus respectivos supervisores, para a realização de análise dos PGRS nos diversos setores e secretarias, bem como por outros órgãos oficialmente autorizados pelo município.

**I** – Os usuários de uso frequente são:

- a) Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo (Departamento de Aprovação de Projetos);
- b) Secretaria Municipal da Receita;
- c) Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária);
- d) Autarquia Municipal de Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR;
- e) Demais técnicos ou agentes públicos que contarem com autorização prévia e expressa da Chefia de Gabinete de cada Secretaria ou órgão equiparado na estrutura organizacional.

§ 10º - Serão emitidos e recepcionados 6 tipos de documentos de PGRS:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

- a) PGRS Agrossilvopastoris;
- b) PGRS Comércio;
- c) PGRS Construção Civil;
- d) PGRS Serviço;
- e) PGRS Saúde;
- f) PGRS Indústria;
- g) PGRS Outros (associações, autarquias, autônomos, escolas, repartições públicas estaduais, federais, municipais e empresas públicas)

§ 11º - Haverá o controle e identificação de todos os profissionais que desempenham atividades ligadas a elaboração, implantação e desenvolvimento de PGRS, além de outras atividades ambientais inerentes aos interesses do município.

§ 12º - Será possível identificar através de relatórios, todos os resíduos gerados pelos contribuintes, por tipo, quantidade, classificação e demais informações captadas e cadastradas pelo banco de dados gerado pelos PGRS elaborados no sistema.

**Art. 15º** Fica inserido tarifa de serviço de análise e aprovação do PGRS digital:

caracterização do gerador	Pequeno	médio	grande	excepcional
Taxa (R\$)	104,00	312,00	832,00	2.080,00

§ 1º - Conforme a legislação, empresas que comprovem produzir até 200 (duzentos) litros/dia de resíduos por não precisam ter um Plano de Gerenciamento.

§ 2º - A classificação do porte do empreendimento deve atender a um dos requisitos: até 2 mil m<sup>2</sup> de área útil, investimento de R\$ 450 mil ou gerando 50 empregos é caracterizado como uma pequena empresa; de 2 mil a 10 mil m<sup>2</sup> de área útil, de R\$ 450 mil a R\$ 4,5 milhões em investimento ou de 50 a 100 empregos gerados se encaixa em um médio empreendimento; de 10 mil a 40 mil m<sup>2</sup> de área útil, de R\$ 4,5 milhões a R\$ 45 milhões investidos ou gerando de 100 a mil empregos é um empreendimento grande; para ser considerada uma empresa excepcional deve ter acima de 40 mil m<sup>2</sup> de área útil, mais de R\$ 45 milhões em investimentos ou mais de mil empregos gerados.

**Art. 16º** Todos os geradores, transportadores, receptores e órgãos públicos competentes deverão se enquadrar nos dispositivos deste Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua vigência.

**Art. 17º** As demais disposições da Lei Complementar nº 031, de 22/12/2005 e suas respectivas alterações permanecem inalteradas.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**Art. 18º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de julho de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.600, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal Apido Paru e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o caput do art. 139, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos art. 11 e art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 263 da Constituição Estadual de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e principalmente seu artigo 11, que dispõe sobre os objetivos de criação da unidade de conservação de categoria Parque Natural Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de instituir unidades de conservação, possibilitando a criação, implantação, gestão e aplicação de recursos de compensação ambiental de empreendimentos a serem instaladas no Município ou região;

**CONSIDERANDO** a Consulta Pública realizada em 19 de maio de 2023, referente ao perímetro descrito no art. 2º deste Decreto, que agora, será denominado Parque Natural Municipal Apido Paru.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica criado o Parque Natural Municipal Apido Paru, com área total de 16,49 hectares, com o objetivo de preservação de ecossistemas naturais, a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

**Parágrafo único.** O Parque Natural Municipal Apido Paru é uma unidade de conservação do grupo de proteção integral.

**Art. 2º** O Parque Natural Municipal Apido Paru foi delimitado com base em mapas e cartas do cadastro urbano do município, incluindo extração de dados oriundos de imagens de satélite e fotografias aéreas georreferenciadas de alta resolução espacial, conforme descrição a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -54°39'00.247" , Latitude -16°27'39.005"); situado no limite da Avenida José Pinto; deste, segue confrontando com mesma Avenida, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°14' e 0,51 m até o vértice 2, (Longitude: -54°39'00.231" , Latitude -16°27'39.011"); Na divisa com Quadra 106; deste, segue confrontando com Quadra 106, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°53' e 110,93 m até o vértice 3, (Longitude: -54°38'58.704" , Latitude -16°27'42.305"); Por uma linha reta; deste, segue confrontando com Quadra 106, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°49' e 88,02 m até o vértice 4, (Longitude: -54°38'56.425" , Latitude -16°27'44.139"); 70°15' e 61,52 m até o vértice



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

5, (Longitude:  $-54^{\circ}38'54.473''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'43.463''$ ); deste, segue confrontando com Rua Manoel Nascimento de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias:  $151^{\circ}21'$  e 20,17 m até o vértice 6, (Longitude:  $-54^{\circ}38'54.147''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'44.039''$ );  $68^{\circ}45'$  e 36,15 m até o vértice 7, (Longitude:  $-54^{\circ}38'53.011''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'43.613''$ ); Por uma linha reta; deste, segue confrontando com Quadra 105; Quadra 78 e Quadra 75, com os seguintes azimutes e distâncias:  $155^{\circ}39'$  e 294,05 m até o vértice 8, (Longitude:  $-54^{\circ}38'48.924''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'52.328''$ ); Por uma linha reta; deste, segue confrontando com Quadra 75, com os seguintes azimutes e distâncias:  $68^{\circ}21'$  e 37,08 m até o vértice 9, (Longitude:  $-54^{\circ}38'47.762''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'51.883''$ ); Linha Reta; deste, segue confrontando com Quadra 53, com os seguintes azimutes e distâncias:  $153^{\circ}45'$  e 23,61 m até o vértice 10, (Longitude:  $-54^{\circ}38'47.410''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'52.572''$ );  $155^{\circ}52'$  e 80,56 m até o vértice 11, (Longitude:  $-54^{\circ}38'46.300''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'54.964''$ ); Linha Reta; deste, segue confrontando com Quadra 52, com os seguintes azimutes e distâncias:  $167^{\circ}06'$  e 39,86 m até o vértice 12, (Longitude:  $-54^{\circ}38'46.000''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'56.228''$ ); Por linha reta; deste, segue confrontando com Quadra 52, com os seguintes azimutes e distâncias:  $187^{\circ}08'$  e 38,88 m até o vértice 13, (Longitude:  $-54^{\circ}38'46.163''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'57.483''$ ); Linha Reta; deste, segue confrontando com Rua Mário Mendes de Albuquerque, com os seguintes azimutes e distâncias:  $206^{\circ}08'$  e 36,02 m até o vértice 14, (Longitude:  $-54^{\circ}38'46.698''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'58.535''$ ); Linha Reta; deste, segue confrontando com Quadra 30, com os seguintes azimutes e distâncias:  $225^{\circ}09'$  e 20,75 m até o vértice 15, (Longitude:  $-54^{\circ}38'47.194''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'59.011''$ );  $246^{\circ}43'$  e 40,91 m até o vértice 16, (Longitude:  $-54^{\circ}38'48.461''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'59.537''$ ); Por linha reta; deste, segue confrontando com Quadra 30, com os seguintes azimutes e distâncias:  $255^{\circ}38'$  e 40,66 m até o vértice 17, (Longitude:  $-54^{\circ}38'49.789''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'59.865''$ ); Por linha reta; deste, segue confrontando com Quadra 51, com os seguintes azimutes e distâncias:  $337^{\circ}49'$  e 50,29 m até o vértice 18, (Longitude:  $-54^{\circ}38'50.429''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'58.350''$ ); Linha reta; deste, segue confrontando com Quadra 51, com os seguintes azimutes e distâncias:  $247^{\circ}18'$  e 22,47 m até o vértice 19, (Longitude:  $-54^{\circ}38'51.128''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'58.632''$ ); Linha reta; deste, segue confrontando com Quadra 50, com os seguintes azimutes e distâncias:  $263^{\circ}14'$  e 24,55 m até o vértice 20, (Longitude:  $-54^{\circ}38'51.950''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'58.726''$ );  $304^{\circ}05'$  e 21,28 m até o vértice 21, (Longitude:  $-54^{\circ}38'52.544''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'58.338''$ );  $248^{\circ}23'$  e 68,95 m até o vértice 22, (Longitude:  $-54^{\circ}38'54.705''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'59.164''$ ); Linha reta; deste, segue confrontando com Rua Ceará, com os seguintes azimutes e distâncias:  $339^{\circ}16'$  e 15,84 m até o vértice 23, (Longitude:  $-54^{\circ}38'54.894''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'58.682''$ ); Por linha reta; deste, segue confrontando com Quadra 55, com os seguintes azimutes e distâncias:  $335^{\circ}32'$  e 89,86 m até o vértice 24, (Longitude:  $-54^{\circ}38'56.148''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'56.021''$ ); Linha reta; deste, segue confrontando com Quadra 55, com os seguintes azimutes e distâncias:  $245^{\circ}44'$  e 40,77 m até o vértice 25, (Longitude:  $-54^{\circ}38'57.401''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'56.566''$ ); Por linha reta; deste, segue confrontando com Rua Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias:  $336^{\circ}11'$  e 525,58 m até o vértice 26, (Longitude:  $-54^{\circ}39'04.555''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'40.924''$ ); Linha reta; deste, segue confrontando com Rua Piauí com Avenida José Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias:  $22^{\circ}31'$  e 4,49 m até o vértice 27, (Longitude:  $-54^{\circ}39'04.497''$ , Latitude  $-16^{\circ}27'40.789''$ ); Por linha reta; deste, segue confrontando com Avenida José Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias:  $67^{\circ}09'09''$  e 137,53 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 16,49 hectares e um perímetro de 1.971,9537 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput integra os limites do Parque Natural Municipal Apido Paru.

**Art. 3º** Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal, os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no art. 2º deste Decreto, nos termos do art. 5º, alínea “k”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Parágrafo único.** A Procuradoria do Município de Rondonópolis fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.

**Art. 4º** O Parque Natural Municipal Apido Paru será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, adotando as medidas necessárias ao seu controle, à sua proteção e à sua implementação.

**Art. 5º** A zona de amortecimento do Parque Natural Municipal Apido Paru será definida por meio de ato específico do chefe do executivo municipal, com base no plano de manejo da unidade de conservação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de julho de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**DECRETO Nº 11.601, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.501,00 ( *Cinco mil, quinhentos e um reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.994, de 20 de julho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 5.501,00 ( *Cinco mil, quinhentos e um reais* ) , para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>004 - Secretaria da Receita Municipal</b>		
04.129.2302.1009 Equipamentos e Material Permanente - Receita		
4.4.90.40.00.00 -1501000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 12078	R\$	2.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35.00.00 - 15000000000 - Serviços de Consultoria 12077	R\$	3.501,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.501,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>004 - Secretaria da Receita Municipal</b>		
04.129.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 -1501000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 10882	R\$	2.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 307	R\$	3.501,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.501,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**DECRETO Nº 11.602, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 10.681.499,00 (*Dez milhões, seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.995, de 20 de julho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 10.681.499,00 (*Dez milhões, seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000- Material de Consumo 592	R\$	50.000,00
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.2042- Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00 - 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-PF 10826	R\$	340.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 10827	R\$	600.000,00
12.365.2210.2049- Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 - 15001001000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 10831	R\$	500.000,00
12.306.2209.2062- Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000- Material de Consumo 48	R\$	159.999,00
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.1037-Equipar a Media e Alta Complexidade.		
4.4.90.52.00.00 - 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente 11388	R\$	380.000,00
10.301.2202.2180-Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.92.00.00 - 15001002000- Despesas de Exercícios Anteriores 11201	R\$	10.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

10.302.2203.2193- Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 - 15001002000- Despesas de Exercícios Anteriores 11230	R\$	2.401.500,00
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.122.2211.2138 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 303	R\$	190.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações 550	R\$	5.650.000,00
15.451.2103.1554 Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações 11050	R\$	400.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>10.681.499,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 15000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 10818	R\$	50.000,00
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.1014-Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 - 15001001000- Equipamentos e Material Permanente 10835	R\$	1.440.000,00
12.306.2208.2046-Alimentação Indígena		
3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo 52	R\$	159.999,00
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2202.1036 Equipar a Atenção Primária à Saúde - APS		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000- Equipamentos e Material Permanente 11401	R\$	225.000,00
10.301.2202.2180-Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11193	R\$	1.423.500,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

10.302.2203.2192- Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11217	R\$	380.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11223	R\$	120.000,00
10.302.2203.2198- Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 554	R\$	50.000,00
10.302.2203.2421- Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- Ceadas		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11291	R\$	80.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11295	R\$	250.000,00
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11344	R\$	43.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00 - 15001002000 - Material de Distribuição Gratuita 11334	R\$	150.000,00
3.3.90.91.00.00 – 15001002000- Sentenças Judiciais 11339	R\$	70.000,00
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 - 15010000000 - Obras e Instalações 11721	R\$	190.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas.		
3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 382	R\$	6.050.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>10.681.499,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023;  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 32.977, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, EDUARDA CRISTINA SILVA GODOI, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem da Família – ESF Parque Universitário, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/07/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 20 de julho de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 48/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DAS PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 465.598,56 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de julho de 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 53/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.XXX.848/0001-XX**.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS, EM DIVERSAS REGIÕES DE RONDONÓPOLIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 507.862,00 (QUINHENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



**NOTIFICAÇÃO/036/2023/ENG/SMEL**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER ANTIGO IPÊ TÊNIS CLUBE, LOCALIZANDO NO DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 06 E 07 COM A MT 270, NÚCLEO COLONIAL DA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT**

**CONTRATO: 335/2022**

Rondonópolis, 17 de Julho de 2023.

Ao Sr.

**Gilberto Moraes Martins**

**EMPRESA: GFM EDIFICAÇÕES LTDA - EPP**

**ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER ANTIGO IPÊ TÊNIS CLUBE, LOCALIZANDO NO DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 06 E 07 COM A MT 270, NÚCLEO COLONIAL DA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”**

A notificante e a notificada celebraram contrato de engenharia nº 335/2023 – Tomada de preço nº 113/2021, Processo de Compra nº 2530/2021, que tem como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER ANTIGO IPÊ TÊNIS CLUBE, LOCALIZANDO NO DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 06 E 07 COM A MT 270, NÚCLEO COLONIAL DA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 41.262.698/0001-09, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato, se pontou a seguinte problemática: atraso do cronograma físico-financeiro.

Se trata de uma obra com cronograma inicial de 06 (SEIS) meses, porém já foram aplicados 03 (três) termos de aditivos, sendo o 01º de valor e prazo, 02º de prazo, 03º de valor e prazo, no qual o último tem como data final de execução dia 05/04/2023, contudo, já foi solicitado novamente o 4º termo de aditivo sendo este de prazo, para o processo de finalização e entrega da obra, contudo o 4º termo de aditivo não seria suficiente para finalização da obra, a obra tem um percentual atual de 84,27% executado.

Mediante a situação fica evidenciado que a empresa contratada mais uma vez não alcançou o planejamento do cronograma físico-financeiro devido a baixa produtividade, assim como questões burocráticas relacionada ao processo de compra de alguns insumos, que conforme relatado pela contratada houve dificuldade com a empresa fornecedora.

Esta secretaria entende as dificuldades relatadas para execução dos serviços, bem como a dificuldade de fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores, assim como as dificuldades devidos intempéries, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, ~~infra transcrita~~, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (~~cinquenta~~ por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos quanto a morosidade na finalização e entrega da obra, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

Cumprir informar que, em caso de reincidência nas inconformidades, inércia ou o não cumprimento dos itens descritos nesta notificação, a ficará sujeita a multa estabelecida na cláusula décima terceira, assim como as demais penalidades previstas no supramencionado contrato em especial a rescisão contratual conforme disciplinado na lei 8.666/1993.

Atenciosamente,

---

**TIAGO CHAGAS FONTOURA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
FISCAL DE CONTRATO

---

**SUSAN MEIRE MORETTE BINHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
PORTARIA N° 32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13/07/2023.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 563/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
224014	Alia Abbas	Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 08 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 12/07/2023.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia 20/07/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 26/07/2023.</li></ul>

Rondonópolis, 13 de julho de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação:589/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 19/07/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **16/07/2023**, **aposentaria por invalidez** a servidora **FABIA DORREIS ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º**185825** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rondonópolis/MT 20 de julho de 2023.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM





**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 128/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Raquel Vale Rocha	89559	Docente	Educação	180 dias 18/07/2023 à 13/01/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT 18 de julho de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 129/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Laurenice Jose da Silva	1552039	Docente	Educação	180 dias 18/07/2023 à 13/01/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT 18 de julho de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 130/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Eliuza Abreu Valadares Publio	58645	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 18/07/2023 à 13/01/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT 18 de julho de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 131/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Neide Figueiredo de Souza	104744	Docente	Educação	180 dias 17/07/2023 à 12/01/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT 19 de julho de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2023/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO**

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 2658/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GEOGRAFIA/6º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC - SÃO JOSÉ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** CARLOS DANIEL MIRANDA ROHDEN

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CARLOS DANIEL MIRANDA ROHDEN

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 2659/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ELIDIANE NASCIMENTO KRUGER

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIDIANE NASCIMENTO KRUGER

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº: 2660/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** GESSY FELIX DE SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GESSY FELIX DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 2661/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENÂNCIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** HUGO MIKAEL SANTOS AMANCIO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e HUGO MIKAEL SANTOS AMANCIO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 2662/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LETICIA REGINA MOREIRA MENEZES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LETICIA REGINA MOREIRA MENEZES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 2663/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SÉRIE/FACULDADE CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** REJANE SOARES NOGUEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e REJANE SOARES NOGUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO Nº: 2664/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**

**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** EDIMA SEVERINO DA SILVA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 3.533,37

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDIMA SEVERINO DA SILVA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2665/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** FABIANA SANTOS SOUZA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 3.533,27

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FABIANA SANTOS SOUZA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2666/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** DILENE CORREIA SANTOS

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 3.261,48

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DILENE CORREIA SANTOS

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2667/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**

**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** ELENICE MARIA DOS SANTOS SIRQUEIRA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 7/2022

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Remuneração Mensal:** 3.533,27

**Vigência Inicial:** 07/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 07/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELENICE MARIA DOS SANTOS SIRQUEIRA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2668/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** VANILZA DA SILVA OLIVEIRA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 3.261,48

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANILZA DA SILVA OLIVEIRA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2669/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LIRIA APARECIDA GRACIANO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LIRIA APARECIDA GRACIANO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2670/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**

**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.**

**Contratada:** ALINE CHRISTINA LOOTE MORAES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALINE CHRISTINA LOOTE MORAES

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2671/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** MARIA VITORIA DA SILVA LIMA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA VITORIA DA SILVA LIMA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2672/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** MICHELLY GOMES DE LIMA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 19/07/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MICHELLY GOMES DE LIMA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2673/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado:** RONILDO CARVALHO MAGALHAES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RONILDO CARVALHO MAGALHAES

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2674/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** SIMONETE SILVA OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SIMONETE SILVA OLIVEIRA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2675/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHOES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ANDREIA DE JESUS SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDREIA DE JESUS SOUZA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2676/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF.º ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** THAISE FERNANDES BRILHANTE

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAISE FERNANDES BRILHANTE



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2677/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO CESAR DOMINGOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ARYANE EMMELYNE BRAGA TEIXEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GEYCE RODRIGUES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2678/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/4º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** THAYNNA DOS SANTOS SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 01/07/2023 **Vigência Final:** 31/07/2023

**Data da Assinatura:** 01/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAYNNA DOS SANTOS SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2679/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** VANESSA BENITES MUCUTA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANESSA BENITES MUCUTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2680/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**

**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** BIANCA MARTINS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BIANCA MARTINS

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2681/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PROF.º GERALDO JOSE DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** BIANCA RIBEIRO RODRIGUES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BIANCA RIBEIRO RODRIGUES

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2682/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/FACULDADE CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** BRENDA SANTOS ELIAS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BRENDA SANTOS ELIAS

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2683/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** CAMILA NATASHA DOS SANTOS SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CAMILA NATASHA DOS SANTOS SILVA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2684/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO CESAR DOMINGOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ISABEL CRISTINA BRITO DA CRUZ

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ISABEL CRISTINA BRITO DA CRUZ

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2685/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWIZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** JUDITE VIANA ALVES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JUDITE VIANA ALVES

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2686/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LARYSSA GONCALVES DOS SANTOS SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LARYSSA GONCALVES DOS SANTOS SILVA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493

Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2687/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. EVÂNIA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 21 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** ALISON FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 2.853,80

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALISON FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2688/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. RENILDA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 13 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** FRANCIELY FERNANDES ESCOBAR

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 1.766,64

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FRANCIELY FERNANDES ESCOBAR

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2689/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB FAZENDA CARIMÃ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** GRAZIELLE VITAL DA SILVEIRA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 3.533,27

**Vigência Inicial:** 20/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 20/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GRAZIELLE VITAL DA SILVEIRA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2690/2023**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF<sup>a</sup>. RENILDA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** LUCILENI TANEVA VIGIDO CRUZ ROCHA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 3.533,27

**Vigência Inicial:** 20/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 20/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCILENI TANEVA VIGIDO CRUZ ROCHA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2691/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** MARIANA PRATES FERRETTI THOMAZ

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 3.533,27

**Vigência Inicial:** 21/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 21/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIANA PRATES FERRETTI THOMAZ

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2692/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** MELINA MARIA DOS SANTOS FREITAS

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 3.533,27

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MELINA MARIA DOS SANTOS FREITAS

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2693/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493

Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

PROF<sup>a</sup>. SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** EDIJANE DE SIQUEIRA GOMES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 20/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 20/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDIJANE DE SIQUEIRA GOMES

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2694/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** EMYLAINE MIRELLA SOUZA DE OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 20/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 20/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EMYLAINE MIRELLA SOUZA DE OLIVEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2695/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARÃES BALBINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** NAIARA REGINA OLIVEIRA DE ARAUJO BADARO

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 3.533,27

**Vigência Inicial:** 20/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 20/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NAIARA REGINA OLIVEIRA DE ARAUJO BADARO

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2696/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARÃES BALBINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**Contratada:** NEURA MARCIA RIBEIRO  
**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023  
**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**Remuneração Mensal:** 3.533,27  
**Vigência Inicial:** 24/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023  
**Data da Assinatura:** 24/07/2023  
**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NEURA MARCIA RIBEIRO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 2697/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** GLEYCE DA SILVA TRINDADE MELO  
**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO  
**Remuneração Mensal:** 1.148,40  
**Vigência Inicial:** 20/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023  
**Data da Assinatura:** 20/07/2023  
**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GLEYCE DA SILVA TRINDADE MELO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 2698/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB AP.<sup>a</sup> DE SOUZA VETORASSO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA  
**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023  
**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**Remuneração Mensal:** 3.533,27  
**Vigência Inicial:** 21/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023  
**Data da Assinatura:** 21/07/2023  
**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 2699/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF.<sup>a</sup> IVAN SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** ANDREIA MOTA DE SOUZA  
**Processo Seletivo Simplificado nº:** 7/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Remuneração Mensal:** 3.533,27

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDREIA MOTA DE SOUZA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2700/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** ANDRESSA MOREIRA BARBOSA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 7/2022

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Remuneração Mensal:** 3.533,27

**Vigência Inicial:** 20/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 20/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDRESSA MOREIRA BARBOSA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2701/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 3.261,48

**Vigência Inicial:** 20/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 20/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2702/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA/8º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSOR CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** JEAN CARLOS DOS SANTOS LOBATO FILHO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JEAN CARLOS DOS SANTOS LOBATO FILHO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2703/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTORIA/3º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** KETELIN RAYANE LEMES DE MORAES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KETELIN RAYANE LEMES DE MORAES

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2704/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** ELIS ERICA ALCEDINA SERGI FELTRIN

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 7/2022

**Cargo:** DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Remuneração Mensal:** 3.533,27

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIS ERICA ALCEDINA SERGI FELTRIN

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2705/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LAUDIJANE ALCANTARA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 20/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 20/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LAUDIJANE ALCANTARA DA SILVA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2706/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** PATRICK FERNANDES SILVESTRE BRUNO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 20/07/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 20/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PATRICK FERNANDES SILVESTRE BRUNO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2707/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/7º SEMESTRE/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ANDRIELLE DA SILVA RICARDO CLESTER

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDRIELLE DA SILVA RICARDO CLESTER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2708/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTORIA/4º PERIODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** RICARDO MATHEUS ASSUNCAO DE ALMEIDA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RICARDO MATHEUS ASSUNCAO DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2709/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**

**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** TAYNARA DOMINGUES VIEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 20/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 20/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TAYNARA DOMINGUES VIEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2710/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª IVAN SANTOS ARRUDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** BEATRIZ AGUIAR SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BEATRIZ AGUIAR SILVA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2711/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** THAIS ARYANNE DE CASTRO VILLA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAIS ARYANNE DE CASTRO VILLA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2712/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**Contratada:** JULIANA FERREIRA DE ARRUDA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 21/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 21/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIANA FERREIRA DE ARRUDA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2713/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** VALDINA FRANCA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 19/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 19/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VALDINA FRANCA DA SILVA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2714/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** KEYLA CRISTINA SILVA SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 20/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 20/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KEYLA CRISTINA SILVA SOUZA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2715/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI SELMA DOHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** TATIELE LIMA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TATIELE LIMA DA SILVA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2716/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** MERY DAYANE NASCIMENTO LIMA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 21/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 21/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MERY DAYANE NASCIMENTO LIMA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2717/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** THAIS RODRIGUES MACHUCA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 21/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 21/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAIS RODRIGUES MACHUCA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2718/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º PERÍODO/UNIFAEI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI NATALIA MAXIMO LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** THAIS VIEIRA DE PAULO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAIS VIEIRA DE PAULO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**DETERMINADO Nº: 2719/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC - SÃO JOSÉ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratada:** UENDEL LOPES MENDES

**Processo Seletivo Simplificado nº:** 3/2023

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** 3.533,27

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 01/08/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e UENDEL LOPES MENDES

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**

**DETERMINADO Nº: 2720/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/3º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** LUIZ HENRIQUE NUNES RAMOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUIZ HENRIQUE NUNES RAMOS

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**

**DETERMINADO Nº: 2721/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** KELBY ANDREIA DE OLIVEIRA SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KELBY ANDREIA DE OLIVEIRA SOUZA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**

**DETERMINADO Nº: 2722/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**Contratada:** ANDREIA DE SOUZA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDREIA DE SOUZA SILVA

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 2723/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. N°. 7.170/2012.

**Contratada:** TATIELE DIAS DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCACAO

**Remuneração Mensal:** 1.148,40

**Vigência Inicial:** 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

**Data da Assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TATIELE DIAS DA SILVA

-----  
**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO**

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000002/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000002452/2023**

**Contratado:** 5651 - SILVIA BELEM CARDOSO

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 2452/2023 A PARTIR DE 19/07/2023.

**Nova Vigência:** 12/12/2023

**Valor:** 3.533,27

**Dotação:** 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

**Data da assinatura:** 18/07/2023

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SILVIA BELEM CARDOSO

-----  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000003/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000002452/2023**

**Contratado:** 5651 - SILVIA BELEM CARDOSO

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493

Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2452/2023, A PARTIR DE 18/07/2023.

Valor: 4.076,85

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 17/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SILVIA BELEM CARDOSO

-----  
**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2023/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESCISÃO**

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
2384/2023	ANNELYSE REGINA DOS SANTOS	R\$ 1. 148,40	08/05/2023 A 24/07/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2384/2023, A PARTIR DE 24/07/2023.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
1439/2023	LANAIANA MENDES BRUNELLI	R\$ 1. 148,40	19/01/2023 A 17/07/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1439/2023, A PARTIR DE 17/07/2023.					

<b>CONTRATO</b>	<b>NOME</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REDUZIDO</b>
1802/2023	THAIS PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1. 148,40	01/02/2023 A 01/07/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1802/2023, A PARTIR DE 01/07/2023.					

Rondonópolis, 20 de julho de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DE RONDONÓPOLIS- CMDPDR**

**ATA Nº. 17/2023 – Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de  
Rondonópolis – CMDPD**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 30/06/2023.

Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Ata número dezessete dos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três às quinze , reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Como não houve quórum a reunião foi encerrada as quinze horas e quarenta e cinco minutos. Esta ata foi escrita porm mim Iea Maria Frazão de Anicésio e será assinada pelos demais presentes:

Juliana Costa Serra

Maria Aparecida de Oliveira

Vani Moraes da Silva



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493  
Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA**

**ATA Nº. 09/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis– CMDCA**

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 05/07/2023

HORÁRIO: 13:40

Ata de número nove de dois mil e vinte e três. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente. Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três. As treze horas e quarenta a reunião iniciou com Fernanda falando sobre as partes constantes no edital a respeito da aplicação da prova e definiram a equipe de trabalho e os orientativos. As quatorze e trinta a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicezio e será assinada pelos presentes:

Elenir Magalhães

Lumara da Silva Brito

Josilene Alves da Silva Santos

Bruno Moschen Flores

Fernanda Moreto

José Elias de Souza

Sebastião Lopes da Silva



**CODER**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

**Resolução n.º 61 de 18 de julho de 2023.**

*Institui a Comissão de Processo de Sindicância para apurar fatos narrados no Ofício n.º 091/CODER/SFC/2023 e dá outras providências.*

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

**CONSIDERANDO**, a Norma de responsabilização por danos prejuízos causados a CODER – NORMA INTERNA – SRESP -CODER-MT 001-2019 que dispõe sobre responsabilização por danos e prejuízos causados por funcionários e terceirizados e prestadores de serviços por dolo ou culpa à CODER;

**CONSIDERANDO**, a ocorrência de acidente de trânsito no dia no dia 01/07/2023 com o envolvimento da retroescavadeira JCB -FROTA 38 nos termos do Boletim de Ocorrência nº 2023.184185

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública, **RESOLVEM**:

**Art. 1º** Criar a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar com intuito de investigar e apurar eventual condutas lesivas aos ditames do Código de Conduta e Integridade da Companhia e Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

**Art. 2º**. Para os cargos a seguir relacionados serão designados servidores para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, referida no artigo 1º, incumbida de apurar os fatos, analisar as provas a aplicar as penalidades, observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa:

I – Presidente - Elcy Santos Moraes;

II - Membro – Edivaldo Sodré Pereira;

III - Membro – Adão Nunes;

**Art. 3º**. Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar não farão jus a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

**Art. 4º**. Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

**Art. 5º**. A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

**Art. 6º**. O de processo Sindicância Administrativa Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**

**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**Art. 7º.** O prazo para conclusão do processo Sindicância Administrativa Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

**Art. 8º.** Fica revogada a Resolução nº 48 de 12 de julho de 2023.

**Art. 9º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2023

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
DE SOUZA**

Diretor Presidente

**RITA DE CÁSSIA PODENCIANO**

Diretora Administrativa e Financeira

**VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI**

Diretora Jurídico  
OAB/MT 18.268



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.985 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE PENSÃO  
POR MORTE DE FORMA  
VITALÍCIA A SRA.  
QUITERIA HONORATO DOS  
SANTOS**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063925 01 55 2022 4 00032 178 0008167 28, lavrada no dia 28 de outubro de 2022, no Cartório de Vila Operária, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **ARISTIDES RAMOS DE SOUZA**, falecido em: 28/10/2022.

**CONSIDERANDO** tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processos n.º 21.891-0/2010 e 6.386/2004 – TCE/MT, Acórdão nº 2143/2011 – TCE/MT.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Pensão Por Morte de nº 876/2023, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII, XVI; artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através do Processo de Pensão Por Morte IMPRO nº 876/2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de companheira a Sra. **QUITERIA HONORATO DOS SANTOS**, nascida em 02/01/1962, portadora do RG nº 4XXXX3 SSP/MT, CPF/MF nº 57X.XXX.XXX-20, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado o Sr. **ARISTIDES RAMOS DE SOUZA**, ocorrido em 28/10/2022, portador do RG nº 5XXXX2 SIC/GO, CPF/MF de nº 04X.XXX.XXX-20, Ex-servidor no cargo de Agente de Vigilância, Nível II-E, Referência: E, Classe A, matrícula nº 900095, lotado na Secretaria Municipal de Educação- MT.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**Artigo. 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; artigo 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII, XVI; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações.

**Artigo. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 23/01/2023 data do requerimento de acordo com Artigo 31, inciso II da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
Rondonópolis (MT), 17 de julho de 2023.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.





**IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.986 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A  
KAUÃ CAVALCANTE CARIAS DE FREITAS  
e NIKOLAS CAVALCANTE CARIAS DE  
FREITAS**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063925 01 55 2022 4 00031 154 0007943 23, lavrada no dia 19 de junho de 2.022, no Cartório Distrital de Vila Operária, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. **ANNE CAROLINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA FREITAS**, falecido em: 19/06/2022;

**CONSIDERANDO** tratar-se de ex-Servidora efetiva em atividade nomeada pela Portaria do Executivo Municipal nº 22.129, de 13/06/2017, para o cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Enfermeira.

**CONSIDERANDO** o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 738/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através da certidão de nascimento do filho menor de idade.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Tempo de Contribuição do Impro de nº 2023DTC7380036, referente ao período de: 08/06/2017 a 18/06/2022, como Servidor estatutário e com contribuição previdenciária ao Impro de acordo com artigo 3º e artigo 4º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma temporária até a sua maioridade civil, na qualidade de filho menor de idade a **KAUÃ CAVALCANTE CARIAS DE FREITAS**, nascido em 25/11/2009, CPF/MF nº 060.XXX.XXX-57, identificado pela Certidão de Nascimento sob o nº de ordem de 065292 01 55 2009 1 00249 161 0022317 95, lavrada no dia 09/07/2012 no 2º Ofício de Registro Civil de Rondonópolis-MT, na proporção de 50% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, e a **NIKOLAS CAVALCANTE CARIAS DE FREITAS** nascido em 21/05/2013, CPF/MF nº 036.XXX.XXX-43, identificado pela Certidão de Nascimento sob o nº de ordem de 096503 01 55 2013 1



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**

**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

00123 247 0045847 29, lavrada no dia 23/05/2013 no Registro Civil das Pessoas Naturais – Vilhena-RO, na proporção de 50% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, representados pela sua tutora a Sra. Eliane Margarete Duarte Oliveira, portadora do RG nº 02XXXX1-0 SESP/MT, CPF/MF nº 205.XXX.XXX-34, face ao óbito da Ex-Servidora Pública Municipal em atividade, a Sra. **ANNE CAROLINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA FREITAS**, ocorrido em 19/06/2022, portadora do RG nº 17XXXX2-7 SSP/MT, CPF/MF sob nº 000.XXX.XXX-17, encontrava-se no cargo efetivo de Especialista em Saúde, Perfil: Enfermeira, matrícula nº 1556634, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo. 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I; Artigo 8º; Artigo 30, inciso II; Artigo 31, inciso II da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;

**Artigo. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de **20/04/2023**, data do requerimento de acordo com Artigo 31, inciso II da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 17 de julho de 2023.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

**Gerente de Benefícios**

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.987 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A  
VITOR DAVI FOLADOR ARAUJO e HELOISA  
BETHINA TEIXEIRA FOLADOR**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2023 4 00092 102 0019990 83, lavrada no dia 05 de abril de 2.023, no 2º Ofício de Registro Civil de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. **DÓRIS ELISA FOLADOR**, falecida em: 26/02/2023.

**CONSIDERANDO** tratar-se de ex-servidora aposentada de acordo com Processo n.º 515779/2023 – TCE/MT e Portaria de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez nº 2.886 de 19/01/2023.

**CONSIDERANDO** o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 867/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma temporária até a sua maioria civil, na qualidade de filho menor de idade a **VITOR DAVI FOLADOR ARAUJO**, nascido em 26/05/2008, CPF/MF nº 07X.XXX.XXX-26, identificado pela Certidão de Nascimento sob matrícula nº065292 01 55 2008 1 00242 092 0019379 12, lavrada no dia 26/12/2013 no 2º Ofício de Registro Civil de Rondonópolis-MT, na proporção de 50% (cinquenta por cento), representado pelo seu genitor o Sr. Rogerio Araújo da Silva, portador do RG nº 11XXXX2-5 – SJ/MT, CPF/MF nº 878.XXX.XXX-44 e **HELOISA BETHINA TEIXEIRA FOLADOR**, nascida em 30/09/2010, RG nº 34XXXXX8-0 SESP/MT, CPF/MF nº 08X.XXX.XXX-90, identificada pela Certidão de Nascimento sob matrícula nº 065292 01 55 2010 1 00256 147 0024743 40, lavrada no dia 21/10/2010 no 2º Ofício de Registro Civil de Rondonópolis-MT, na proporção de 50% (cinquenta por cento), do valor mensal do



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.493**  
**Rondonópolis, 20 de julho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

benefício de Pensão Por Morte, representado pelo seu genitor o Sr. Laete Teixeira dos Santos, portador do RG nº 14XXXXX4-9 – 2ª via SESP/MT, CPF/MF nº 522.XXX.XXX-34, face ao óbito da Ex-Servidora Pública Municipal Aposentada a Sra. **DÓRIS ELISA FOLADOR**, ocorrido em 26/02/2023, portadora do RG nº 14XXXXX2-6 SESP/MT, CPF/MF de nº 00X.XXX.XXX-02.

**Artigo. 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso II da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 9.082, de 08/12/2016, até posterior deliberações;

**Artigo. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 31/05/2023, data do requerimento de acordo com Artigo 31, inciso II da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 17 de julho de 2023.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

**Gerente de Benefícios**

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SANEAR**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**“TOMADA DE PREÇO N.º 06/2023”**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que efetuou no dia 20/07/2023 a homologação do processo TP 06/2023 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA RC1 (OTAVIANO MUNIZ) E RC2 (VILA TOSCANA), COM RECURSOS DO PAC2 ETAPA1 (CONTRATO 0350.807-48/2011) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**” com adjudicação para a empresa RST Engenharia e Montagens Ltda. que apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 848.743,93 (Oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

Rondonópolis - MT, 20 de julho de 2023

Maria das Graças C. Assunção  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação